



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Despacho	Nº	2005
	<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LEI N.º /05</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche na Nova Holanda, Maré, XXX RA.</i></p> <p style="text-align: center;">Autora: Vereadora <b>TERESA BERGHER.</b></p>	

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma creche na Nova Holanda, Maré, XXX RA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

**Teresa Bergher**  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## **JUSTIFICATIVA**

A área da Maré, composta por diversos sub-bairros, tem aproximadamente 180 mil habitantes, que ali vivem em situação ainda de grande carência. Os serviços públicos oferecidos não são suficientes para o atendimento à enorme demanda da população.

O déficit de vagas em creches é uma realidade. Faz-se necessária a expansão do atendimento às crianças, para que tenham boas oportunidades de ensino e se afastem das situações de risco.

É dever do Município assegurar o pleno atendimento das crianças em creches em horário integral, segundo suas necessidades psicossociais.

Assim, a aprovação da presente Proposta é de relevante interesse e urgência.